



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 46, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.008464/2018-94 e o que ficou decidido em sua 217ª reunião realizada em 03-08-2018, resolve:

Art. 1º O inciso VII do art. 112 da Resolução nº 8, de 18 de maio de 2017, que trata do Regimento Interno dos *campi* fora de sede da UNIFAL-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112. (...)

VII – emitir parecer sobre o Relatório Anual apresentado pela Diretoria do *campus* fora de sede;

(...)

Art. 2º Determinar que a alteração seja consolidada na Resolução nº 8/2017, do Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do Conselho Universitário